



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA/PE	
Responsável pela Demanda: CASSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	Matrícula: 2765
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamentos	
Forma de Contratação sugerida: <input checked="" type="checkbox"/> Modalidade da Lei Federal nº 14.133/2021 (DISPENSA, <i>fundamento no inc. II do art. 75</i>) <input type="checkbox"/> Pregão (<i>Pregão Próprio</i>) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico:

O objeto da presente Dispensa tem por justificativa a finalidade de atender o Fundo Municipal de Assistência Social, o CRAS, CREAS e a sede do Conselho Tutelar, sendo de suma importância o acesso a rede mundial de internet, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e de atendimento aos munícipes, aliado a necessidade específica de disponibilização e manutenção da página oficial, dos e-mails institucionais, do Portal da Transparência da Secretaria de Assistência Social, dentre outros tantos mecanismos e ferramentas de trabalho intrinsecamente relacionados e dependentes do acesso à internet.

Outrossim, apesar de haver serviço de Internet dedicada, esta contratação se faz necessária, pois o contrato da empresa prestadora desse serviço vem sendo executado de forma direta, através da modalidade de dispensa em razão do valor, com esteio nas disposições do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mas o saldo financeiro disponível para garantir a demanda até dezembro de 2023 reclama a formalização de nova dispensa, agora pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujo saldo permite a integralização dos serviços de disponibilização de sinal de internet no exercício financeiro em curso.

Assim a contratação por dispensa de licitação em razão do diminuto valor dos serviços a serem executados, conforme média de preços apurada para a execução do objeto





pretendido no prazo indicado, é viável, além de ser mais ágil e menos custoso do ponto de vista financeiro.

Por todo o exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

2. Serviço da solução a ser contratada:

Deverá ser selecionada proposta mais vantajosa, para a contratação de uma empresa especializada, com pessoal qualificado, para a prestação dos seguintes serviços técnicos:

Item	Sector/Ponto de instalação	Velocidade em Mbps
1	CRAS	70
2	CREAS	50
3	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50
4	CONSELHO TUTELAR	50

3. Das obrigações da futura contratada:

A contratada, quanto aos serviços a serem prestados, nos termos e limites constantes deste instrumento contratual, deve disponibilizá-los pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Até o dia 01 de setembro de 2023.

5. Previsão de execução integral do objeto:

Em 04 (quatro) meses.

6. Créditos Orçamentários:

6.1. Valor estimado da contratação pela modalidade:

6.1.1. Considerando a estimativa da demanda registrada no exercício e o saldo financeiro necessário para o fornecimento do mesmo nos próximos 04 (quatro) meses, estima-se que o valor global é compatível com o máximo admitido para a hipótese legal, mantendo-se aquém do valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

6.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

6.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente, a ser indicado na minuta do contrato.

Ao departamento de compras/CPL para que proceda à cotação eletrônica e, após apurados os melhores preços/cotações por item, ateste-se a realidade de mercado,





fazendo os levantamentos de preço conclusos para apreciação e, se for o caso, autorização para prosseguimento e formalização da contratação direta sem licitação.

Jaqueira/PE, 04 de agosto de 2023.

CASSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

